fls 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 53/89

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

48 02

MENSAGEM Nº 30. IBIÚNA, 04 DE SETEMBRO DE 1989.

Leia-se em sessão, após copiar aos senhores demais e às comissões competentes.
Ibiúna, 4/9/89

Senhor Presidente:

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 59/89
Recebido em 04 de 09 de 1989
Prazo vence em 13 de 10 de 1989
Recebido por

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 30, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito de Ncz$..... 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:

- 2.- Poder Executivo - 2.1.- Gabinete do Prefeito - 3132 - Outros Serviços e Encargos, que contava inicialmente com Ncz$. 10.800,00, já foi suplementada, contando atualmente com um saldo de Ncz$. 23.451,13, mas necessitando ser suplementada em ncz$. 30.000,00, para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

3.- Administração Superior - 3.1.- Atividades Administrativas - 3120 - Material de Consumo, que tinha como dotação inicial nzc$. 5.000,00, e, contando atualmente com um saldo de ncz$. 17,77, necessita ser suplementada em ncz$.... 10.000,00 para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

3.- Administração Superior - 3.2.- Atividades econômicas - 3120 - Material de Consumo, que tinha uma dotação inicial de Ncz$. 5.000,00, necessitando ser suplementada ~~em Ncz$. 5.000,00~~, por contar com um saldo de apenas Ncz$..... 183,77, insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente exercício. Nesta mesma dotação a rubrica 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, que contava inicialmente com Ncz$. 1.000,00 e com um saldo de Ncz$. 450,00, será suplementada em Ncz$. 10.000,00 para que se possa arcar com as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

4.- Administração de Serviços - 4.3.- Limpeza Pública - 3111 - Pessoal Civil, que contava com uma dotação inicial de Ncz$.3.000,00, já foi suplementada, contando atualmente com ncz$. 3.901,61, e, necessitando de mais ncz$.... 20.000,00, para que se possa ocorrer com as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação a

...segue...

rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos, que tinha uma dotação inicial de Ncz$. 3.800,00, será suplementada em Ncz$..... 200.000,00 para que se possa atender as despesas programadas ' para o setor, até o final deste ano, tendo em vista contar com um saldo de apenas Ncz$. 315,80.

4.- Administração de Serviços - 4.4.- Serviços' de Estradas de Rodagem Municipais-SERM- 3120 - Material de Consumo, que contava inicialmente com Ncz$. 80.000,00 e com um saldo atual de Ncz$. 4.293,53, insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, necessita ser suplementada em Ncz$. 120.000,00. Nesta mesma dotação, a rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos, que contava com ' uma dotação inicial de Ncz$. 21.000,00, será suplementada em Ncz$. 180.000,00 para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, tendo em vista contar com um saldo atual de ncz$. 10.648,19.

5.- Administração de Serviços - 5.1.- Execução e Conservação de Obras - 3111 - 03070252-10- Pessoal Civil,que contava incialmente com ncz$. 17.500,00, e, por contar com um saldo de Ncz$. 7.687,64, necessita ser suplementada em Ncz$... 20.000,00 para que se possa arcar com as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação, a rubrica 3120 - Material de Consumo, que contava incialmente com' Ncz$. 30.000,00 e com um saldo de Ncz$. 23.570,73, será suplementada em Ncz$. 30.000,00 para atender as despesas programadas para o setor, até o final deste ano. Nesta dotação, ainda, a rubrica 4110 - Obras e Instalações que contava inicialmente' com Ncz$. 253.500,00 e com um saldo de Ncz$. 1.796,35, será suplementada em Ncz$. 30.000,00 para atender as despesas previstaw para o setor, até o final deste ano.

6.- Administração Social - 6.1.- Ensino -3111- Pessoal Civil, que contava com uma dotação inicial de Ncz$.... 30.000,00 e com um saldo de Ncz$. 24.016,93 necessita ser suplementada em Ncz$. 80.000,00 para atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano.

6.- Administração Social - 6.2.- Saúde Pública e Assistência Social - 3111 - Pessoal Civil - que contava inicialmente com Ncz$. 60.000,00 e com um saldo atual de Ncz$... 35.478,47, necessita ser suplementada em ncz$. 45.000,00 para ' ocorrer as despesas previstas para o setor, até o final deste' ano. Nesta mesma dotação, a rubrica 3131 - Remuneração de Ser-

....segue-.....

viços Pessoais que contava com uma dotação inicial de Ncz$.... 4.000,00, já tendo sido suplementada, contando com um saldo atual de Ncz$. 34.240,93, será suplementada em mais Ncz$..... 130.000,00 para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

7.- Encargos do Município - 7.1.- Dívida Pública - 3261 - Juros da Dívida Contratada, que contava com uma dotação inicial de Ncz$. 16.000,00, já foi suplementada, contando atualmente com um saldo de Ncz$. 62.433,45, porém para atender as despesas programadas para o setor, até o final deste ano, necessita ser suplementada em mais Ncz$. 120.000,00.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. TADEU ANTONIO SOARES.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
EM 18 / 09 / 89
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 30.

DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Ncz$. 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- PODER EXECUTIVO

2.1.- Unidade: GABINETE.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3132 - 03070202.02	Outros Servs. e Encargos.....	Ncz$.	30.000,00
	TOTAL DO ORGÃO.....	Ncz$.	30.000,00

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1.- Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3120 - 03070212.04	Material de Consumo...	Ncz$.	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$.	10.000,00

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2.- Unidade:- ATIVIDADES ECONÔMICAS.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3120 - 03080322.05	Material de Consumo...	Ncz$.	5.000,00
3131 - 03080322.05	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Ncz$.	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$.	15.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.3.- Unidade:- LIMPEZA PÚBLICA.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3111 - 10603252.08	Pessoal Civil.....	Ncz$.	20.000,00
3132 - 10603252.08	Outros Servs. e Encargos.....	Ncz$.	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$.	220.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4.- Unidade:- SERVS.DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAIS-SERM

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 16885342.09	Material de Consumo.....	Ncz$. 120.000,00
3132 - 16885342.09	Outros Servs. e Encargos.....	Ncz$. 180.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$. 300.000,00

5.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1.- Unidade:- EXECUÇÃO E CONERVAÇÃO DE OBRAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 03070252.10	Pessoao Civil.....	Ncz$. 20.000,00
3120 - 03070252.10	Material de Consumo.....	Ncz$. 30.000,00
4110 - 10915751.14	Obras e Instalações.....	Ncz$. 30.000,00
	TOTAL DO ORGÃO....	Ncz$. 80.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1.- Unidade:- ENSINO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 08421882.11	Pessoal Civil.....	Ncz$. 80.000,00
	TOTAL DO ORGÃO.....	Ncz$. 80.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 13754282.14	Pessoal Civil.....	Ncz$. 45.000,00
3131 - 13754282.14	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Ncz$. 130.000,00
	TOTAL DO ORGÃO.....	Ncz$. 175.000,00

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.1.- Unidade:- DÍVIDA PÚBLICA.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3261 - 03080332.17	Juros da Dívida Contratada.....	Ncz$. 120.000,00
	TOTAL DO ORGÃO.....	Ncz$. 120.000,00
	TOTAL GERAL.....	Ncz$.1.030.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1507

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1989.

=JONAS DE CAMPOS=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 - Arrecadação do 1º Período de 1.988 (Janeiro à Julho)
CZ$...217.099.375,90

2 - Arrecadação do 2º Período de 1.988 (Agôsto à Dezembro)
CZ$...548.618.777,55

3 - Arrecadação do 1º Período de Janeiro à Julho/89.
NCZ$.2.852.768,49

D E M O N S T R A T I V O

= 1º - Período de 1.989
= 1º - Período de 1.988

Δ = $\frac{2.852.768,49}{217.099,37}$ = 1.314%

Δ = 1.314% - 100% = 1.214%

= 548.618,77 x 1.214% = 6.660.231,86

= 548.618,77 + 6.660.231,86 7.208.850,63

Receita Orçada p/ 1.989 2.210.000,00
Projeto Cura (-) 150.000,00
2.060.000,00 (-)

a) 2.852.768,49
b) 7.208.850,63

10.061.619,12

Provável Excesso de Arrecadação 8.001.619,12

Ibiúna, 04 de setembro de 1.989.

Tec. Contabilidade
CRC 127.586 - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1809

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 53/89 de autoria do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 04 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi lido na Sessão Ordinária do mesmo dia, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado' A Comissão de Justiça e Redação para exarar Parecer.

Ibiúna, 05 de setembro de 1989.

MAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 53/89
AUTOR:- EXECUTIVO
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES
"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

Sob aspecto legal, nada opor.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 06 de setembro de 1989.

Antonio Carlos de Moraes
Relator e Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Luiz Clemente Machado

José Jorge Rabelo.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 53/89 recebeu Parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado. Certifico mais, encaminho na presente o referido Projeto as demais Comissões para exararem Parecer. Ibiúna, 12 de setembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Deferido, lido na sessão de 18/9/89.
J. dos Autos, 18/9/89.
Tadeu Antonio Soares

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

fls 12

PROJETO DE LEI Nº. 53/89
PARECER CONJUNTO
COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE.

Pelo Projeto de Lei nº. 53/89 solicita o ' Sr. Prefeito autorização legislativa para abrir um crédito de NCZ$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil cruzados novos), ' suplementar a diversas dotações do orçamento vigente.

Orçamentariamente o Projeto está perfeito, pois os recursos serão provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrativo às fls. 08.

Quanto ao aspecto dos serviços públicos e' da educação e saúde, também está apto para ser discutido e votado, pois referidas verbas são necessárias para o setor até' o final do corrente exercício.

Somos pela aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 18 de setembro de 1989.

Satio Teramae
Relator-Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Ivo Irineu Soares de Campos

Fortunato Coelho Ramalho
Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Membros: Lourival Correia de Araujo Juracy Florencio Pinto

Vicente Agostinho Filho
Pres. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Membros: Celestino Rodrigues de Oliveira Helio Roberto de Oliveira

fls 13

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.32/89

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são' conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de NCZ$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- PODER EXECUTIVO

2.1.- Unidade:- GABINETE.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 03070202.02	Outros Servs. e Encargos..	Ncz$ 30.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$ 30.000,00

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.1.- Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 03070212.04	Material de Consumo.....	Ncz$ 10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$ 10.000,00

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.2.- Unidade:- ATIVIDADES ECONÔMICAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 03080322.05	Material de Consumo.....	Ncz$ 5.000,00
3131 - 03080322.05	Remuneração de Serviços ' Pessoais.....	Ncz$ 10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$ 15.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

4.3.- Unidade:- LIMPEZA PÚBLICA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 10603252.08	Pessoal Civil.....	Ncz$ 20.000,00
3132 - 10603252.08	Outros Servs. e Encargos..	Ncz$ 200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$ 220.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4.- Unidade:- SERVS. DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAIS-SERM

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 16885342.09	Material de Consumo.....	Ncz$ 120.000,00

segue.....02.

3132 - 16885342.09	Outros Servs. e Encargos.	Ncz$	180.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO...	Ncz$	300.000,00

5:- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1.- Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

Classificação Geral	Especificação		Valor
3111 - 03070252.10	Pessoal Civil.....	Ncz$	20.000,00
3120 - 03070252.10	Material de Consumo.....	Ncz$	30.000,00
4110 - 10915751.14	Obras e Intalações.....	Ncz$	30.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO...	Ncz$	80.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1.- Unidade:- ENSINO

Classificação Geral	Especificação		Valor
3111 - 08421882.11	Pessoal Civil.....	Ncz$	80.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO...	Ncz$	80.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Geral	Especificação		Valor
3111 - 13754282.14	Pessoal Civil.....	Ncz$	45.000,00
3131 - 13754282.14	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Ncz$	130.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO...	Ncz$	175.000,00

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.1.- Unidade:- DÍVIDA PÚBLICA

Classificação Geral	Especificação		Valor
3261 - 03080332.17	Juros da Dívida Contratada.....	Ncz$	120.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO...	Ncz$	120.000,00
	TOTAL GERAL.....	NCZ$	1.030.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo' anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de' arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1989.

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1º SECRETÁRIO

SATIO TERAMAE
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

815

Ofício GPC nº. 805/89. Ibiúna, 19 de setembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 32/89, referente ao Projeto de Lei nº. 53/89 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 16

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 53/89 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Finanças e Orça-- mento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, e Educação Saúde e Assistência Social no expediente' da Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em ' discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão' Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. ' Vereadores.

Ceritifico finalmente que em face de sua aprovação ' foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 32/89, encaminhado através do Ofício GPC nº. 805/89 da presente data.

Ibiúna, 19 de setembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO